

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 79ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 26 DE OUTUBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez (em usufruto de folgas decorrentes de plantões judiciários), o Senhor Juiz Hilário de Castro Melo Júnior e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 78ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 21 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Presidente, após anunciar para continuação de julgamento o **Recurso Eleitoral n. 0600570-91.2020.6.01.0003**, de relatoria da Senhora Juíza Maha Manasfi, do qual o Senhor Juiz Geraldo Fonseca havia pedido vista, antes de dar continuidade ao julgamento, dirigindo-se à Senhora Desembargadora Eva Evangelista, perguntou se ela se dava por esclarecida para proferir voto nos autos, a qual respondeu afirmativamente, com fundamento no art. 145, § 2º, do Regimento Interno do TRE-AC.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600570-91.2020.6.01.0003**

Procedência: Santa Rosa do Purus - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

RECORRENTE: FRANCISCO KULINA

ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - PCE – Contas julgadas como não prestadas - Candidato ao cargo de Vereador - Santa Rosa do Purus/AC - Eleições 2020.

**Decisão preliminar: Ao proferir seu voto-vista, o Juiz Geraldo Fonseca, revendo seu posicionamento anterior, acompanhou em parte a relatora, votando no sentido de dar provimento ao recurso e de alinhar o entendimento da Corte ao do TSE, no tocante à preclusão, modulando, todavia, os efeitos da mudança jurisprudencial proposta, para que seja aplicável apenas a partir da publicação deste julgado. Dessa forma, o prestador de contas que for intimado a partir de então e que vier a perder o prazo para apresentação de documentos somente poderá apresentá-los para apreciação, se comprovar a existência de justa causa para tanto, sem prejuízo de pleitear, tempestivamente, a dilação do prazo para manifestação. Na sequência, a relatora aderiu ao entendimento do Juiz**

**Geraldo Fonseca, acrescentando ao seu voto a modulação sugerida. Por sua vez, o Juiz Armando Dantas Júnior pediu vista dos autos para análise da proposta de modulação, adiando-se o julgamento. Em seguida, votaram o Juiz Matias Mamed, pelo desprovimento do recurso, e a Desembargadora Eva Evangelista, pelo provimento, acompanhando a relatora, inclusive quanto à modulação da decisão.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações à Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral: 1) que já se encontrava disponível, para análise, no PJe, a minuta de resolução que institui o teletrabalho no âmbito deste Tribunal, a qual revogou a norma anterior – Resolução TRE-AC n. 1.762/2020 –, cuja proposta será apreciada na próxima sessão, dia 27; 2) que foi encaminhado aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador o Relatório dos primeiros 60 dias de sua gestão; 3) que seria encaminhada aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de novembro de 2021, a qual foi exibida, na sala virtual, pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, para a visualização dos Senhores Membros e do Senhor Procurador; e 4) que, nesta data, estava terminando os biênios dos Senhores Desembargadores Eva Evangelista e Samoel Evangelista, como Membros Substitutos deste Tribunal (segundo biênio de ambos os Magistrados). Em seguida, foi facultada a palavra. Por sua vez, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior externou seus votos de agradecimentos à Senhora Desembargadora Eva Evangelista pelos ensinamentos que traz ao participar das sessões da Corte, almejando que, futuramente, a Magistrada volte a integrar este Tribunal, tendo em vista que muito contribui com a Justiça Eleitoral. No mesmo sentido, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca mencionou a satisfação que foi compartilhar de alguns julgamentos bem produtivos com a Senhora Desembargadora Eva Evangelista nesse período, destacando que, na época em que era substituto, a Magistrada já era Membro Substituto, fora os inúmeros mandatos como titular e como Presidente do TRE-AC, tendo, em virtude disso, muita história na Justiça Eleitoral. Prosseguindo, afirmou que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista contribui muito com esta Corte Eleitoral e lhe permitiu aprender muito também, conforme dito pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. Por fim, o Magistrado externou o seu desejo de participar, pela Justiça Federal, do Projeto Cidadão com a Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Finalizando a sua manifestação, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca parabenizou a Senhora Desembargadora Eva Evangelista e agradeceu pela oportunidade de integrar esta Corte com a Magistrada durante esse período. A Senhora Juíza Maha Manasfi se despediu da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, parabenizando-a pelo seu biênio na Justiça Eleitoral, dizendo do prazer de integrar esta Corte com a Magistrada, que é exemplo a ser seguido, motivo pelo qual esperava sempre estar se guiando com os seus passos. Sequenciando, o Senhor Juiz Matias Mamed cumprimentou os Senhores Desembargadores Eva Evangelista e Samoel Evangelista – pelo término de seus mandatos, nesta data –, Membros Substitutos deste Tribunal, pela enorme contribuição que deram à Justiça Eleitoral nesses dois mandatos, os parabenizou e deixou o seu abraço e reconhecimento a ambos. Em continuidade, o Senhor Juiz Thales Bordignon parabenizou à Senhora Desembargadora Eva Evangelista pelo tempo que se dedicou ao TRE-AC, agradecendo à Magistrada, em nome da Corte, pelos seus trabalhos prestados. O Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, fez coro com os Senhores Membros da Corte e agradeceu aos Senhores Desembargadores Eva Evangelista e Samoel Evangelista pela passagem neste Tribunal, asseverando que são dois julgadores de excelência e que muito contribuíram para o crescimento desta Corte Eleitoral. Em nome do Ministério Público Eleitoral, agradeceu pela participação dos Magistrados nesse período e desejou-lhes boa sorte, colocando-se à disposição dos Magistrados. Por fim, o Senhor Presidente, em nome da Corte, agradeceu o esforço e a dedicação da Senhora Desembargadora Eva Evangelista não somente em relação à Justiça Eleitoral, mas ao Poder Judiciário como um todo, continuando sendo professora de muitos que passaram pela Universidade Federal do Estado do Acre (UFAC) e daqueles que convivem com a Magistrada, a qual continua sendo expressão de experiência que é tão importante para a convivência profissional do dia a dia. Prosseguindo, destacou que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista tinha quase 40 anos como Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o que demonstrava a sua grandeza à frente do trabalho tão importante que é a prestação jurisdicional. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em nome do Tribunal, apresentou os seus agradecimentos à Senhora Desembargadora Eva Evangelista, solicitando que a Magistrada transmitisse os agradecimentos desta Corte ao Senhor Desembargador Samoel Evangelista pelos serviços prestados ao TRE. Asseverou que a participação da Senhora Desembargadora Eva Evangelista neste Regional era motivo de orgulho para todos e de grandeza para a própria instituição, tendo em vista que era uma das fundadoras da prestação jurisdicional do TRE-AC, lembrando que, na época em que era Juiz no interior do Estado, a Senhora Desembargadora Eva

Evangelista já era Presidente deste Tribunal. Ao finalizar, o Senhor Presidente parabenizou e lamentou o término do biênio da Magistrada, almejando que volte a integrar esta Corte, o que será motivo de orgulho para todos. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista informou que há 4 anos, no dia 26 de outubro, ela e o Senhor Desembargador Samoel Evangelista foram empossados como membros substitutos neste Tribunal. Inicialmente pela então Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e, posteriormente, pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim, com suas reconduções para o segundo biênio, tendo tido a oportunidade de trabalhar em duas eleições, durante esse período. Lembrou que, com muita satisfação, presidiu este Tribunal por três vezes. Sobre as manifestações anteriores que lhe foram dirigidas, enfatizou que era mais uma aprendiz do que professora, pois tem vontade e sede muito grande de aprendizado.

Ainda com a palavra, informou ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca que o Projeto Cidadão fará sua primeira edição no Município de Assis Brasil, motivo pelo qual será um prazer muito grande ter a Justiça Federal integrada ao referido Projeto. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista agradeceu a cada um dos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador pelas palavras que lhe foram dirigidas, informando-lhes que não retornará a este TRE. No entanto, destacou que o importante é que tem uma admiração muito grande pela Justiça Eleitoral, pelos seus Membros e pelos servidores, visto que aprendeu – nesse caminhar de 46 anos de magistratura e 37 de TJ/AC – que acima dos cargos estão as pessoas. Agradeceu, ainda, a consideração, a acolhida, o respeito, a estima e o carinho que lhe dedicavam. Enfatizou que a Senhora Juíza Maha Manasfi tinha um lugar no seu coração pelo trabalho que faz na justiça comunitária, na conciliação, na mediação e nas Varas de Família, visto que cada um dos Senhores Membros da corte tem uma história. Por fim, saudou todos os servidores em nome do Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra. Antes de finalizar, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista disse que não gostava de despedidas, informando que sairá do TJ/AC daqui a três anos, feliz, como entrou, e com saúde, o que pede a Deus todos os dias. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, renovando os seus cumprimentos, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 27 de outubro de 2021, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e trinta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

**Desembargador Francisco Djalma da Silva**

Presidente

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 03/11/2021, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/11/2021, às 22:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 04/11/2021, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0454008** e o código CRC **357BF5F5**.

